



**Prefeitura Municipal de Itapoá/SC**  
**Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos**  
Rua Mariana Michels Borges, nº201–Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2013 - PROCESSO Nº 66/2013** – OBJETO: **Contratação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, mediante requisições de exames autorizados pela Secretaria de Saúde, conforme Anexo V deste edital, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, *fica no presente ato revogado***, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme inserto no processo licitatório.

Itapoá, 22 de julho de 2013.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Itapoá/SC**  
**Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos**  
Rua Mariana Michels Borges, nº201–Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**ATO JUSTIFICATIVO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, mediante requisições de exames autorizados pela Secretaria de Saúde, conforme Anexo V deste edital.

Em 10/06/2013 foi publicado no diário oficial dos municípios, o **Pregão nº 32/2013 – Registro de Preço nº 20/2013 - Processo nº 66/2013**, sessão pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas marcada para o dia 26/07/2013.

Na data de 18 de julho de 2013 a Secretária de Administração e Finanças, Sra. Maria Izabel Blanski, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, apontaram falhas ao edital principalmente em relatório preliminar de "**planilha de preço**", fls. 09 a 12, fls. 32 a 36, fls. 37 a 41, por 03 (três) vezes refeitos. Assim foi apurado que as médias realizadas para licitação na correspondem aos orçamentos de preços apresentados pelos laboratórios Reinaldo Sampaio Bexiga, Grupo Ghanem, Laboratório Gimenes.

Ainda as médias realizadas ficaram abaixo do preço SUS (Sistema Único de Saúde), após esta análise em 18/07/2013 chegou-se a conclusão em revogar a licitação e convalidar os atos administrativos.

Portanto por estas razões restou a esta administração revogar o certame para pós análise reformar os atos administrativos dos apontamentos levantados decidindo por melhor causa, mais isonomia, competitividade, e economicidade, para que não venha a incorrer em prejuízo para o serviço público, portanto cumprindo o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 22 de julho de 2013.

Pelo exposto, é o que se apresenta, dando ciência ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Cristian Angelo Grassi.

**Sérgio Ferreira de Aguiar**  
Prefeito municipal

**Maria Izabel Blanski**  
Secretária de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Itapoá/SC**  
**Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos**

Rua Mariana Michels Borges, nº201–Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**De acordo:**

**Cristian Angelo Grassi**